



PERIÓDICUS

ISSN: 2358-0844

n. 5, v. 1 maio-out. 2016

p. 335-356.

Transitando por direitos: concepções de travestis do interior de São Paulo acerca de Direitos Humanos

Ana Paula Leivar Brancaleoni¹
Fernanda de Sousa Vieira²
Sylvia Maria Godoy Amorim³
Rosemary Rodrigues de Oliveira⁴

RESUMO: Pessoas de identidade trans vivenciam intensa discriminação e exclusão social. Destaca-se a importância da construção de espaços em que elas possam ser ouvidas em suas demandas, vivências e compreensões acerca de seus direitos. O objetivo deste artigo é analisar percepções acerca dos Direitos Humanos de dois grupos de travestis, de uma cidade do Estado de São Paulo, com especial ênfase aos direitos sexuais. Foi desenhado um estudo qualitativo, a partir dos pressupostos da abordagem da pesquisa-ação. A coleta de dados ocorreu durante dois anos de intervenções realizadas com esses grupos, registradas em diário de campo, além de entrevistas semiestruturadas com participantes. Constatou-se que as integrantes dos grupos em questão são excluídas de saberes que são fundamentais para terem acesso a seus direitos, tanto pelo desconhecimento daquilo que já lhes é assegurado por lei, quanto dos meios, através dos quais, podem exigir sua garantia. A partir de suas vivências, indicam questões que deveriam ser garantidas como direitos, entre elas: “direito de ser gente”, à saúde e à feminilização dos corpos, à mobilidade e acesso à cidade e à segurança. Ressalta-se, ainda, que as pessoas estudadas compreendem a condição em que vivem como algo imutável através de suas ações. É importante favorecer a apropriação de conhecimentos, bem como incluir ativamente as pessoas trans nas formulações de políticas e ações para elas destinadas, com vistas à efetivação dos preceitos formulados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.

PALAVRAS-CHAVES: identidade trans; travestis; processos de exclusão; direitos humanos.

Abstract: Trans identity persons experience intense discrimination and social exclusion. Thus, it is notorious the importance of the construction of spaces in where it can be heard their demands, experiences and understandings concerning their rights. The aim of this article is to analyze perceptions concerning Human Rights of a group of transpersons, which lived in a city of São Paulo state, especially focusing on Sexual Rights. A qualitative study was designed, according to action research approach. Data were collected during two years long interventions with these groups, through field notes and transcriptions of interviews with the participants. The participants perceived themselves as excluded from fundamental knowledge in order to have access to their rights. So much not knowing what was assured by law, so their means of assuring rights. From their experience, they point to questions that should be granted as rights, such as: "right of being a person", health and body "feminilization", mobility and access to city and safety. It is highlighted that the participants understand the condition in where they live as something unchangeable by their own actions. It is important to promote empowerment of

¹ Professora assistente doutora do Departamento de Economia, Administração e Educação da FCAV/UNESP. Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação Sexual da FCL/UNESP Campus Araraquara. E-mail: anapaulabrancaleoni@gmail.com

² Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto/USP.

³ Mestranda do Programa de Educação Sexual da Faculdade de Ciências e Letras/UNESP Campus Araraquara.

⁴ Professora Assistente doutora do Departamento de Economia, Administração e Educação da FCAV/UNESP.

Recebido em 29/09/15

Aceito em 10/06/16

knowledge, as well as include actively transpersons in Public Politics and design actions concerning them, intending to carry out principles of the Universal Declaration of Human Rights.

Keywords: Trans identity; social exclusion; transpersons; Human Rights.

Resumén: Personas de identidad trans experimentan intensa discriminación y exclusión social. Esto pone de relieve la importancia de construir espacios en que pueden ser escuchadas en sus demandas, experiencias y entendimientos acerca de sus derechos. El objetivo de este artículo es analizar las percepciones acerca de los Derechos Humanos de dos grupos de travestis, de una ciudad en el estado de São Paulo, con especial énfasis en los derechos sexuales. Se diseñó un estudio cualitativo, a partir de los supuestos del enfoque a la investigación y acción. La recogida de datos se produjo durante dos años de intervenciones con estos grupos, registrados en un diario de campo, además de entrevistas semi-estructuradas con los participantes. Se constató que los miembros de los grupos en cuestión son excluidos de conocimientos, que son fundamentales para tener acceso a sus derechos, tanto por el desconocimiento de lo que ya está garantizado por la ley, como de los medios, a través de la cual, se pueden exigir la garantía. De sus experiencias, indican problemas que deben ser garantizados como derechos, entre ellos: "El derecho a ser persona", a la salud y a la feminización de los cuerpos, a la movilidad y el acceso a la ciudad y en la seguridad. Se señaló, sin embargo, personas estudiadas incluyen la condición en que viven como algo inmutable a través de sus acciones. Es importante promover la propiedad del conocimiento, así como la forma de incluir activamente las personas trans en la formulación de las políticas y acciones de los mismos, con miras a la realización de los principios formulados en la Declaración Universal de los Derechos Humanos.

Palabras clave: identidad trans, travestis, procesos de exclusión, derechos humanos.

I. Introdução

A sociedade brasileira é marcada por relações de exclusão social. Como afirma Sawaia (2002), tais relações não se tratam de um fenômeno simples em que meramente grupos ou pessoas são retirados da sociedade. Ao invés disso, configuram-se imbricados e complexos processos compostos por uma relação dialética “exclusão/inclusão”, em que o excluído não é eliminado da sociedade, mas participa de sua reposição. A exclusão, portanto, se efetiva através da exclusão dos direitos por parte de grupos e/ou pessoas.

Como afirma Jodelet (2002), ainda que todos participem da sociedade de alguma forma, há condições distintas de acessos a bens e direitos por parte dos diversos grupos sociais que a compõem. Ao refletir acerca dos processos de exclusão, a autora pondera que:

Com efeito, a exclusão induz sempre uma organização específica de relações interpessoais ou intergrupos, de alguma forma material ou simbólica, através da qual ela se traduz: no caso da segregação, através de um afastamento, da manutenção de uma distância topológica; no caso da marginalização, através da manutenção do indivíduo à parte de um grupo, de uma instituição ou do grupo social; no caso da discriminação, através do fechamento do acesso a certos bens ou recursos, certos papéis ou *status*, ou através de um fechamento diferencial ou negativo (p. 55).

Assim, os espaços sociais são delimitados, sendo permitido maior ou menor trânsito, de acordo com o grupo ao qual a pessoa pertence. Destarte, a exclusão é, ao mesmo tempo, uma inclusão perversa (SAWAIA, 2002).



Guareschi (2002), buscando um entendimento acerca da legitimação e manutenção dos processos de exclusão, refere-se a três pressupostos psicossociais, sendo eles: exclusão dos saberes, culpabilização das vítimas e competitividade. Os excluídos, portanto, são mantidos à margem dos conhecimentos socialmente valorizados, que favoreceriam o acesso a bens e direitos que lhe são usurpados. Contudo, ainda que a condição vivida seja resultante de relações sociais e processos históricos, os próprios excluídos são culpabilizados socialmente por isso. Por fim, a partir do pressuposto da competitividade, os segregados, marginalizados e interditados são compreendidos como incapazes, na medida em que não obtiveram sucesso ou galgaram posições socialmente valorizadas em uma sociedade que, em tese, se alicerça na igualdade de oportunidades.

Conforme Santos (2010), entre os grupos que mais enfrentam processos de exclusão social, estão aqueles que configuram suas identidades de modo a romper com a concepção binária de gênero, segundo a qual as pessoas são divididas entre masculino e feminino a partir do sexo biológico. Assim, a presença do pênis indicaria que a pessoa seria necessariamente homem, tal qual a vagina o indicativo de ser mulher.

As pessoas que transitam entre os gêneros, ao questionarem modelos sexuais binários e heteronormativo instituídos, causam incômodo social, sendo-lhes atribuídas a condição de portadores de defeitos e/ou anomalias. Segundo Santos (2010), a heteronormatividade fomenta preconceitos e processos discriminatórios em relação aos diferentes que são desqualificados socialmente. Como afirma Leite Junior (2012), essas pessoas passam a ser enquadradas a partir de um viés patologizante que compreende a expressão de suas identidades e sexualidades como doença/desvio que precisam ser sanados. Assim, são configurados na categoria de “monstros”:

Operando através dessa categoria, a violência, o sarcasmo, o nojo, o medo e a desqualificação são não simples reações ao desconhecido ou ao receio de perder uma pressuposta estabilidade ou ordem psicológica/individual ou social/coletiva, são atitudes cultural e historicamente legitimadas para se relacionar com quem não é compreendido como ser humano (no pior dos casos) ou é compreendido como sub-humano ou quase humano (no melhor dos casos) (p.562).

Dessa forma, a sexualidade humana se coloca em uma batalha entre diferentes setores de nossa sociedade, pautada pelo controle de diversos aparelhos reprodutores de ideologia, incluindo-se nesta disputa o Poder Público (CHAUÍ, 1980). Sendo o discurso o objeto material da ideologia, os saberes absolutos legitimam o sentido da própria verdade. Assim, a sexualidade e as performances de gêneros são vigiadas e controladas também por aparelhos estatais, que participam da normalização da sexualidade, bem como de sua domesticação e o disciplinamento



dos sujeitos que fogem a esta concepção do “moralmente bom”. Constrói-se, assim, a concepção social daquilo que são as travestis e transexuais e de como as mesmas devem ser tratadas (AGUISNKY; FERREIRA; RODRIGUES, 2013).

Frente ao quadro apresentado, Torres (2010) lança a pergunta: como pensar a questão da cidadania e dos Direitos Humanos da população LGBT diante da lógica heterossexista?

As ausências de garantias de direitos, do ponto de vista legal, podem ser destacadas na própria Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). Carrara (2012) considera que a mesma apresenta importância significativa no panorama da política sexual no Brasil. Isso porque a Carta Magna contempla a questão da equidade de gênero e o reconhecimento da existência de várias formas de família. Contudo, o mesmo não ocorre, em sua redação, com a questão da identidade de gênero e orientação sexual. Assim, é preciso que o reconhecimento e espaços políticos sejam galgados.

Correa e Parker (2007) posicionam a sexualidade no campo político e dos direitos, ressaltando os direitos sexuais, que compõem o conjunto dos Direitos Humanos. Os autores apontam a necessidade do engajamento para a ampliação e efetivação dos direitos sexuais, especialmente em um cenário de fortalecimento, na esfera da sociedade civil, dos discursos religiosos intolerantes. Conforme Carrara (2010) os direitos sexuais “se referem a prerrogativas legais relativas ou à sexualidade ou a grupos sociais cujas identidades foram forjadas sobre formas específicas de desejos e práticas sexuais (CARRARA, 2010, p.135).

Assim, conforme Lionço (2008), salienta-se a necessidade de se ratificar a universalidade dos Direitos Humanos, na medida em que é premente o resgate da população LGBT enquanto sujeito de direitos, condição que fica severamente comprometida na medida em que os processos de estigma e discriminação acabam por limitar o exercício pleno da cidadania.

Visando aprofundar a discussão dos Direitos Humanos, com especial ênfase aos direitos sexuais, Rios (2007) propõe a organização da mesma em três eixos, sendo eles: questão das identidades; consequências e condições das relações sexuais, busca pela fundamentação dos direitos sexuais.

Tomando por recorte a população travesti, a mesma autora conclui, a partir de uma pesquisa acerca da situação dos direitos LGBT na América Latina que, na relação socialmente estabelecida com essas pessoas, há a predominância de abordagens repressivas e



criminalizantes acerca de suas ações e posicionamentos. Destaca, ainda, que aqueles avanços obtidos no campo dos direitos, em relação a essa população, estão calcados em concepções explicativas de ordem médico-biológica, pareando direitos sexuais de forma reducionista à saúde sexual. Isso contribui para a patologização de identidades e formas de vivência da sexualidade, legitimando-se processos de discriminação (RIOS, 2007).

Carrara (2012) destaca ainda que a agenda do movimento LGBT brasileiro é pautada por um conjunto abrangente de reivindicações, entre elas:

direito ao reconhecimento legal de relações afetivo-sexuais, à adoção conjunta de criança, à livre expressão de sua orientação sexual e/ou de gênero em espaços públicos, à redesignação do sexo e mudança de nome em documentos de identidade, o acesso à políticas de saúde específicas e, ainda mais fundamental, à proteção do Estado frente à violência por preconceito (p. 135).

Contudo, o caminho é bastante longo na busca pela conquista e efetivação dos direitos contidos nessa pauta. Além disso, muitos dos sujeitos LGBT, especialmente aqueles que vivenciam condições mais acirradas de violência e exclusão, permanecem apartados das discussões e embates traçados pelos movimentos de luta, sentindo-se isolados em seus sofrimentos.

Destaca-se, assim, a importância da constituição de espaços em que essas pessoas possam ser ouvidas em suas demandas, vivências e compreensões acerca de seus direitos e condição na sociedade. Mais do que ouvi-los é preciso dar voz a esses sujeitos de direito a fim de que possam se reconhecer enquanto tal, especialmente quando falamos de pessoas de identidade trans que vivenciam os processos de discriminação e exclusão de forma ainda mais acentuada.

Diante do exposto, o presente trabalho tem por objetivo geral analisar as percepções de grupos de travestis, de uma cidade do Estado de São Paulo, acerca dos Direitos Humanos, tendo como especial ênfase os direitos sexuais, a partir de intervenções realizadas com os mesmos para a promoção de saúde e cidadania. Os objetivos específicos: a) identificar quais conhecimentos as travestis gostariam de ter acerca de direitos; b) analisar as concepções acerca do que consideram ser direitos fundamentais a serem garantidos para pessoas de identidade trans; c) analisar seus entendimentos sobre as condições que vivenciam, bem como possíveis meios para buscar a transformação da mesma.



II. Trajetória metodológica

Neste trabalho apresenta-se e analisa-se uma parte das percepções acerca dos Direitos Humanos, recolhidas por meio de processo de pesquisa-ação junto a pessoas de identidade trans. Para o presente artigo, adota-se uma abordagem qualitativa que considera o pesquisador como o fundamental instrumento de investigação, sendo imprescindível o contato prolongado e direto com o campo, tendo como principal ênfase o processo e não o produto de forma matematicamente sistematizada (ALVES, 1991).

Foram assumidos pressupostos da pesquisa-ação como orientadores do percurso teórico metodológico desse trabalho, buscando-se alicerçá-lo em uma ação refletida e uma reflexão atuada de forma indissociável e processual. Assim, os dados também foram coletados na medida em que as intervenções com os grupos eram realizadas.

A estratégia de pesquisa-ação se caracteriza por agir no campo da prática e investigar a respeito dela. Tripp (2005) define este método como “uma forma de investigação-ação que utiliza técnicas de pesquisa consagradas para informar à ação que se decide tomar para melhorar a prática.” O autor ressalta ainda que “as técnicas de pesquisa devem atender aos critérios comuns a outros tipos de pesquisa acadêmica” (p.447). Apresenta-se como característica do método a permanente tensão entre a prática de campo e a pesquisa, bem como a reflexividade, levando a uma “teoriza-ação” sobre a prática (TRIPP, 2005, p.447).

O processo de pesquisa-ação, portanto, passa repetitivamente por: fase de reconhecimento do campo; planejamento da ação; processo interativo de investigação-ação; bem como a reflexão sobre a investigação e sobre a ação, o que ocorre em conjunto com os participantes do projeto (TRIPP, 2005). Assim, desde 2011, constituiu-se um grupo que tem por objetivo realizar intervenções e estudos com vistas à promoção de saúde e cidadania junto ao grupo estudado de pessoas com identidade trans.

As intervenções foram prioritariamente realizadas por meio de grupos, alicerçadas em metodologias participativas (SILVA, 2004). As metodologias como estratégia de intervenção, pressupõe-se o emprego de métodos e técnicas que possibilitem aos integrantes de um grupo a vivência dos sentimentos e percepções sobre determinados fatos ou informações, bem como a apreensão sobre aspectos da cultura local. Visa-se contribuir para a reflexão e a resignificação de conhecimentos e valores percebendo, assim, as possibilidades de



mudanças das condições vivenciadas. Assim, todas as intervenções têm os sujeitos como pontos iniciais e centrais das ações (CAMPOS, 2007).

Os locais da coleta dos dados aqui apresentados foram referentes a dois grupos de travestis, ambos compostos por pessoas moradoras de casa/pensão, localizadas na região central de uma cidade de médio porte do interior de São Paulo. Elas moravam nesses locais e, por vezes, também utilizavam esse espaço para realizar programas. As intervenções foram realizadas nas próprias pensões em que residiam, em espaços escolhidos pelas respectivas cafetinas. Os grupos tiveram uma composição que variou entre dez e quatorze pessoas. Essas participações eram flutuantes e por isso optou-se pela modalidade de grupo aberto, no qual as pessoas poderiam entrar e sair a qualquer momento, visando a criação de um espaço facilitador de reflexão adequado às características dos grupos em questão. Os mesmos foram coordenados por duas psicólogas, autoras deste trabalho, ao longo de dois anos, com frequência semanal, que registravam sistematicamente os encontros em caderno de campo (BOGDAN; BIKLEN, 1994). Em momento posterior, em companhia de uma terceira psicóloga, também autora do mesmo, refletia-se acerca do trabalho desenvolvido na respectiva semana, sendo também registradas essas reflexões de forma sistemática em caderno de campo. Nesse momento reflexivo se buscava identificar questões, avaliar o processo de intervenção e planejar os passos seguintes.

Consideraram-se como material para análise dos dados os registros sistemáticos, em diário de campo, bem como as transcrições de entrevistas realizadas com travestis participantes dos grupos e cafetinas, com o intuito de esclarecer questões que emergiram a partir das observações em campo, no que toca à questão dos Direitos Humanos.

Esse material foi analisado tematicamente, segundo processo descrito por Bardin (1977). Realizou-se a leitura completa e minuciosa do conjunto de registros de diário de campo e transcrições de entrevistas. Ao longo desse processo, utilizando critério semântico, identificaram-se unidades temáticas. Essas se referem à identificação de *temas* que se constituem em aspectos centrais do conjunto dos dados.

Posteriormente, esses *temas* foram reorganizados e classificados em três categorias temáticas, sendo elas: conhecimentos acerca de direitos, direitos que deveriam ser garantidos, condições de vida e possibilidades de superação. O quadro abaixo apresenta uma síntese dos temas agrupados nas categorias bem como a descrição de cada uma delas.



Quadro I – Categorias de análise dos dados

Temas	Categorias	Descrição
<ul style="list-style-type: none"> • Acesso à documentação • Uso do nome social • Utilização dos banheiros • Obtenção de cirurgias e próteses • Tratamento para o uso problemático de drogas • Violência 	Conhecimentos acerca de direitos	Questões acerca das quais afirmam que gostariam ter informações, tanto no que se refere ao fato das mesmas já serem ou não garantidas por leis, bem como mecanismos através dos quais poderiam buscar a efetivação de seus direitos.
<ul style="list-style-type: none"> • Direito de “ser gente” • Transformação dos corpos e saúde • Mobilidade e acesso à cidade • Direito à segurança 	Direitos que deveriam ser garantidos	Questões apresentadas pelas travestis como compondo direitos que deveriam ser garantidos, visto que em suas percepções são fundamentais.
<ul style="list-style-type: none"> • Exclusão • Discriminações • Vivência do estigma • Prostituição • Perspectivas de Futuro 	Condições de vida e possibilidades de superação	Percepções acerca de suas condições de vida e trabalho, bem como as possibilidades para superação das mesmas.

Fonte: Elaborado pelas autoras a partir dos dados coletados na presente pesquisa.



Por fim, salienta-se que a confidencialidade e o respeito diante de cada opinião é um ponto de extrema importância, mantendo-se, na intervenção, uma postura não invasiva diante das discussões e da exposição da vida de cada componente do grupo. No ato de transcrição, as falas dos sujeitos pesquisados tiveram as palavras grafadas de acordo com a pronúncia, seguindo o preconizado por Marcuschi (1986). Destaca-se que dados referentes a notas de campo serão indicados ao longo do texto por “NC”, seguido da numeração atribuída no caderno.

Registra-se ainda que os nomes utilizados no presente artigo são fictícios para resguardar o sigilo das fontes, procurando-se, dessa forma, valorizar aspectos que estão na base das questões, refletindo sobre as construções coletivas do grupo.

III. Resultados e discussão

Os resultados foram apresentados a partir das categorias descritas no quadro acima. Assim, inicia-se a apresentação, dos mesmos, pelas demandas por conhecimentos acerca de possíveis direitos relativos às condições enfrentadas cotidianamente, agrupados em um tópico nomeado como: “Da exclusão do saber ao desejo de conhecer”. Caminha-se para aquilo que reconhecem como direitos fundamentais, ainda que não sejam garantidos, reunidos no tópico “O que o sofrimento lhes diz: direitos que são fundamentais”. Finalizamos com suas percepções acerca das condições que vivem, bem como possíveis formas de superação das mesmas, apresentados no subtítulo: “Condições de vida e possibilidades de superação”.

III.1 – Da exclusão do saber ao desejo de conhecer

Nesse tópico estão reunidas as questões apresentadas pelos grupos, acerca das quais gostariam de ter mais conhecimento. Mencionaram o desejo de saber de que maneira tais questões estão previstas, ou não, em lei. Além disso, também indicaram que gostariam de conhecer os meios, através dos quais poderiam exigir que os direitos que já estão legalmente previstos fossem efetivados.

Durante as conversas, um conjunto de questões foi apontado como sendo importante, mas pouco sabido pelo grupo. A primeira delas refere-se ao *acesso à documentação*, bem como à efetiva necessidade, ou não, de portarem alguns documentos para receberem atendimento em serviços de saúde e assistência. Muitas não possuíam mais documentos civis como: RG, CPF, entre outros. A falta de documentação era decorrente de vários motivos, desde o fato de algumas



estarem em situação de conflito com a lei, a perda dos mesmos ao longo das diversas mudanças de cidade, além de outras que foram roubadas. Não sabiam como proceder para obtê-los novamente, mas também temiam o tratamento que receberiam caso procurassem os órgãos competentes para a emissão de nova documentação.

Outra questão que comparecia com muita relevância, quando discutiam acerca de documentações, era a possibilidade, ou não, do *uso do nome social*. Como afirmavam, ainda que nenhuma delas “*fosse operada*” (tivesse realizado a cirurgia de redesignação sexual), identificavam-se a partir de nomes femininos, sendo muito penoso serem chamadas pelo nome de registro em situações de formalidade e/ou atendimento. Por conta disso, inclusive, resistiam a procurar atendimento em serviços de saúde e assistência.

Daí você vai no médico e ele te chama pelo nome masculino e as pessoas te olham mais ainda... nem quero ir... (Isabel)

Algumas afirmavam, ainda, que não poderiam providenciar nova documentação em virtude de possuírem passagens pela polícia. Diante da ausência de documentação, pelos diferentes motivos, bem como de informações mais claras sobre sua obtenção, permaneciam excluídas do acesso à saúde, assistência, educação e demais direitos sociais.

É muito difícil... a discriminação é muito grande, vivemos muita dificuldade na saúde e também já vi muita travesti chorar de fome nessa casa, de não ter ganhado, de não ter o que vestir e não saber nem onde pode procurar alguma assistência... então é muito difícil (Margarete).

A questão da *utilização dos banheiros* femininos, de acordo com o gênero que se identificavam, também comparecia enquanto problema. Não sabiam ao certo quais seriam os seus direitos em relação a isso. Contudo, em suas compreensões elas deveriam poder utilizar os banheiros femininos. Relatavam situações de desconforto e até mesmo violência quando necessitavam usar o banheiro, sendo discriminadas em qualquer das possibilidades escolhidas. Como afirma Gleice:

Porque não tem jeito. A gente é discriminada e rechaçada se a gente usa o banheiro feminino ou o masculino, tanto faz... pior ainda é que muitas vezes a gente é porrada [espancada] no banheiro e sai machucada mesmo.

Destacamos que a divisão dos banheiros em masculino e feminino atende ao binarismo de gênero, pautado nos pressupostos da heteronormatividade – ou seja, delimita o que deve ser



chamado como “normal” na sociedade estudada. Contudo, como aponta Santos (2012), travestis e transexuais afrontam essa determinação polarizada, que organiza os seres em homens e mulheres a partir de seus genitais de nascimento. Assim, essa ordenação mostra-se insuficiente para representar a diversidade de configurações possíveis nos processos de construção de identidade de gênero. Os que não contemplam essa regra são impelidos a vivenciar a produção e reprodução dos tratamentos de opressão e discriminação que marcam profundamente as configurações da sociedade (AGUISNKY; FERREIRA; RODRIGUES, 2013).

Em relação ao processo de transformação de seus corpos, transexuais participantes dos grupos traziam questões acerca das condições para a *obtenção da cirurgia de redesignação sexual*. Não sabiam se o acesso à cirurgia, por meio do Sistema Público de Saúde, já era previsto em lei e, se o fosse, quais seriam os meios que deveriam recorrer para a obtenção. Conforme afirmavam, desejavam saber “*que critérios deveriam atender*” caso desejassem mesmo realizar o procedimento cirúrgico.

Transexuais e travestis questionavam também acerca do direito à colocação de *próteses de silicone*, por meio do Sistema Único de Saúde. Entendiam que essa seria uma forma efetiva de redução dos riscos que corriam na medida em que não se faria mais uso do silicone industrial, por intermédio das “*bombadeiras*” (travestis “especialistas” em aplicação do silicone industrial). Por outro lado, pontuavam também que, diante da impossibilidade de obtenção de próteses por intermédio do Sistema Público de Saúde, as equipes médicas deveriam estar preparadas para as intercorrências do uso do silicone industrial, uma vez a feminilização do corpo é fundamental e, ao não possuírem condições de custear alternativas ao silicone industrial, certamente farão uso do mesmo.

Geruza, em uma conversa informal, ao longo do processo de intervenção, ponderou a dificuldade e o esforço para obtenção do recurso necessário à implantação do silicone industrial. Contudo, o pagamento das próteses com recursos próprios é visto como impossível, na medida em que as mesmas têm um custo financeiro bem mais alto, sendo o procedimento realizado por médicos particulares (NC 20).

Ainda no que se refere ao atendimento em saúde, questionavam acerca de meios para o *tratamento da “dependência química”*. Desejavam compreender quais serviços poderiam procurar, bem como o que os mesmos, em tese, deveriam oferecer àqueles que buscassem ajuda. Referiam também que desconheciam o que seria necessário apresentar nesses locais e se poderiam “*procurar por conta*”, ou seja, sem um encaminhamento de um médico ou outro



serviço de saúde. Aquelas que não portavam documentos questionavam acerca da possibilidade de buscarem tratamento, mesmo na ausência de documentação.

Destaca-se que a questão do uso problemático de drogas era um problema fortemente enfrentado pelos dois grupos, junto aos quais também se encontravam relatos de busca por tratamento, sem que o tivessem recebido de maneira que julgaram adequada. A título de exemplo, temos a situação abaixo:

Carolina desejava se tratar da dependência química do crack, procurou atendimento em serviço de Assistência Psicossocial, destinado ao atendimento de dependentes químicos. Após passar por uma entrevista de triagem a mesma foi encaminhada para outro serviço de saúde que realiza testagem para o HIV não sendo dado qualquer outro prosseguimento que atendesse à queixa que fez com ela buscasse o referido Serviço (NC 05).

Afirmavam que esta era uma conduta frequente pelos serviços de saúde, quando procurados por travestis e transexuais. Ainda que a queixa fosse outra, a ação do serviço restringia-se ao encaminhamento ao Centro de Testagem do Município, visto que, pelo fato de apresentarem uma identidade trans, deveriam ser atendidas em “serviço específico”.

Pondera-se, tendo em vista o relato acima, que a interlocução com os serviços públicos de saúde e assistência foi prejudicada por não haver uma estrutura de rede que favorecesse ações de caráter mais integral e que superassem reducionismos pautados em preconceitos. Destaca-se ainda que aquelas que soropositivas para o HIV não realizavam o tratamento de forma adequada. Afirmavam desconhecer os direitos específicos das pessoas portadoras do HIV, tanto no que se refere à assistência quanto ao tratamento da infecção.

Dessa forma, entende-se que a efetivação do direito à saúde fica bastante comprometida, na medida do desrespeito à dignidade dessas pessoas, discriminadas e excluídas constantemente.

Esse quadro está na contramão do Princípio de Yogyakarta, organizado pela Comissão Internacional de Juristas e o Serviço Internacional de Direitos Humanos, publicado em sua versão em Português no ano de 2007. Este traz princípios sobre a aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. O documento, em seu Princípio 17, que versa sobre o “Direito ao Padrão Mais Alto Alcançável de Saúde”, define que “toda pessoa tem o direito ao padrão mais alto alcançável de saúde física e mental, sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero



(COMISSÃO INTERNACIONAL DE JURISTAS E O SERVIÇO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 2007, p.23).

Ainda nesse mesmo princípio, afirma-se que em relação à atuação das equipes de saúde e funcionários dos Serviços que é necessário:

Assegurar que todos os provedores de serviços de saúde tratem os/as clientes e seus parceiros ou parceiras sem discriminação por motivo de orientação sexual ou identidade de gênero, inclusive no que diz respeito ao reconhecimento de parceiros e parceiras como parentes mais próximos (COMISSÃO INTERNACIONAL DE JURISTAS E O SERVIÇO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, 2007, p.24).

Assim, no que toca à saúde, ficam desassistidas frente a barreiras impostas, tais como: locomoção para as unidades de atendimento; restrição dos horários de funcionamento dos serviços - inadequados à condição de trabalho das mesmas; falta de preparo da equipe de unidades de saúde para o atendimento às travestis; recorrentes vivências de preconceito e discriminação.

Dessa forma, ressalta-se o descompromisso político com o sofrimento dessas pessoas, já que enfrentam dificuldades de toda ordem, não sendo reconhecidas enquanto sujeitos. Destaca-se que não encontram acesso ao mesmo atendimento recebido por aqueles que ocupam condições socialmente aceitas. Salienta-se, ainda, que os agravos sofridos por esta população, através de repetidas vivências de discriminação, constituem-se em uma violência que gera sofrimento psíquico, bem como vulnerabilidade ao uso abusivo de álcool e outras drogas (LIONÇO, 2008).

Outros questionamentos foram pontuados tendo por mote a *vivência da violência*. Elas tinham dúvidas do que poderiam configurar como violência, quais eram seus direitos em situações em que se sentiam violentadas pelos mais diferentes agentes, fossem eles pessoas físicas ou representassem instituições. Problematizavam acerca do que poderiam considerar discriminação e de que formas poderiam se posicionar contra isso.

E quem a gente procura nessa hora? Porque ninguém dá importância pra violência com travesti, nem acha que é violência, as vezes nem a gente sabe direito (Rita).

Assim, não sabiam quais os aparatos poderiam recorrer na busca pela garantia de seus direitos, desconheciam a existência da Defensoria Pública e Promotoria de Justiça. Bem era desconhecida a existência e localização de aparatos sociais de assistência, saúde e justiça.



Dessa forma, como afirma Guareschi (2002), a exclusão dos saberes é um dos pressupostos psicossociais da exclusão, na medida em que desconhecendo efetivamente seus direitos e meios para lutar por sua efetivação, os grupos mantêm-se incluídos perversamente através da negação da vivência plena de sua condição de sujeitos de direitos e cidadãos. Portanto, pensando em processos favorecedores da emancipação, é essencial possibilitar a incorporação de conhecimentos acerca de direitos e mecanismos para a busca de sua efetivação.

III. 2. O que o sofrimento lhes diz: direitos que compreendem como fundamentais

Ainda que os dados indiquem que os sujeitos pesquisados não saibam claramente o que está previsto por leis, visto que as desconhecem, compreendem que algumas questões são da ordem de direitos que devem ser afirmados como fundamentais e que, se ainda não são garantidos, devem vir a ser.

Nas conversas com os grupos, referiam frequentemente acerca de “*travesti ser gente*”, tendo o direito de serem tratadas como tal e, portanto, devendo ter garantido o acesso aos mesmos bens e direitos disponíveis aos demais, ou seja, àqueles que ocupam lugares socialmente aceitos e valorizados. Como afirma Cely:

As travestis merecem respeito porque são gente como todo mundo. Porque as pessoas condenam a gente simplesmente pelo olhar... Porque todo mundo é igual, nós não somos diferentes. Porque a gente paga imposto, querendo ou não.

Assim, percebem a condição de exclusão social vivenciada através da exclusão dos direitos, na medida em que também compreendem que, ainda que à margem, fazem parte da sociedade, incluídas perversamente. A necessidade de ratificarem o fato de ser “gente” nos remete às considerações de Leite Junior (2012), que afirma que as travestis são enquadradas socialmente na categoria de “monstros”, e, portanto, são desumanizadas.

Para além do acesso aos direitos que devem ser universais como: saúde, educação, alimentação, trabalho, moradia, entre outros, referiram-se também a outros direitos frente às especificidades vividas cotidianamente por elas. Nesse ponto, destacaram-se vários direitos sexuais que podem ser especialmente descritos no eixo “questões da identidade”, conforme Rios (2007). Como afirma Maria:



A gente quer tê o direito de se chamada como a gente se identifica e não aquele que tá lá no registro, podê ter isso também no documento.

Para além do reconhecimento de sua identidade de gênero, também através da adoção do nome social, referem-se ao desejo e necessidade de *transformarem seus corpos*. Sabem dos riscos envolvidos quando, por exemplo, fazem aplicação de silicone industrial através do trabalho das bombadeiras, ou do uso de hormônios sem orientação médica, contudo, afirmam não possuírem outros recursos para a feminilização de seus corpos, algo tão fundamental para o grupo. Essa é questão tão crucial para elas que, para além do desejo de saberem como a mesma já está configurada por Lei, a reafirmam constantemente enquanto um direito que precisa ser garantido. Como afirma Clara:

Se que garantir saúde pra travesti, tem que oferecer pelo sistema de saúde recurso para transformar nosso corpo, porque a gente vai fazer isso de qualquer jeito, mesmo correndo risco de vida. E a gente tem que tê direito à saúde.

Dessa forma, enfatizam o direito de serem atendidas nos serviços de saúde para o processo de feminilização dos corpos.

Outra questão que comparece com força é a restrição da *mobilidade e acesso à cidade*, bem como a reivindicação dessa condição enquanto direito. Muitas travestis que trabalham em chácaras de prostituição, distante da área central, nem chegam a conhecer o centro da cidade. Além disso, pelo medo da discriminação e violência referem que saem apenas em grupos, para lugares restritos e em determinados horários. Um exemplo é procura de unidade básica de saúde apenas quando a situação é extrema e no período noturno. Assim, afirma Maria:

A gente tem medo de sair e levar tomate ou ser agredida. Então só sai em várias, em certos horários e mesmo assim, desconfiada.

Foi ainda destacado, pelo grupo, o *direito à segurança*, bem como críticas em relação a ação da policial frente às travestis. Na entrevista com a dona de uma das pensões é possível perceber explicitamente a sua indignação frente a algumas atitudes de policias, em relação às travestis, quando as mesmas estão nas ruas trabalhando.

Então ali agora é baile funk, mas de quinta, sexta e sábado. Depois que abriu aquilo ali, a vila ta vindo mais pro centro, já não se isolam mais, então dá muito traficante, dá de tudo ali, então eles (os policiais) passam de carro ali, eles passam ali no baile funk, e as vezes as meninas sai do carro ali, ai começou de uma hora pra outra ter muito assalto, assalto a mão armada, que nem: ta pondo a



menina no carro, eles vem com revólver e leva o carro do cliente... Aí você liga pra polícia a polícia não tá nem aí! Vê que é travesti, que a travesti tá sendo assaltada, a polícia num tá nem aí...nem vem você sabe...quando é travesti eles não vem... Então é o que eu te falo, o que a gente tem que reclamar mesmo, saúde nem tanto, o que atrapalha mesmo é a policia (Fátima)

A partir da percepção de Fátima, um dos direitos fundamentais, que é a segurança, não está sendo efetivado, especialmente quando se tratam de travestis. Destarte, se de um lado a lei explicita a equidade de gêneros, do outro se observa o não cumprimento de tratamentos protetivos dos órgãos públicos em relação às pessoas de identidade trans (BAHIA, 2010).

Segundo Aguisnky, Ferreira e Rodrigues (2013), a experiência vivenciada pelas travestis e transexuais é marcada por desigualdades que acumulam critérios de opressão e dominação, justificando, mantendo e naturalizando as mesmas desigualdades em relação à diversidade sexual e de gênero. A transformação dessa condição de desigualdade esbarra no poder socioeconômico, que reforça a heteronormatividade arquitetada na perspectiva binária de gênero. Dessa forma, como afirma Saffioti (2004), “o poder é macho, branco e de preferência, heterossexual” (p. 37). Mesmo porque a binaridade de gênero, o machismo e o sexismo andam lado a lado na configuração de novas formas de violência, delineando uma “cultura masculina que influencia nossa maneira de pensar e de produzir as relações sociais em todos os níveis de realidade” (RODRIGUES, 2012, p. 15).

Diante dessa dinâmica, aparelho estatal de segurança pública que, pela retórica, deveria proteger a população, na qual as travestis se incluem, constitui-se omissa e ineficiente.

III.3 – Condições de vida e possibilidades de superação

Ao serem convidadas a refletir acerca da condição que viviam, bem como formas que visualizavam para a superação da mesma, um termo era frequente, sentiam-se: “*brocadas*”. Nos relatos colhidos neste estudo, muitas travestis compreendiam que a situação de exclusão que vivenciavam não era passível de transformação, percebendo-se como vítimas da sociedade excludente:

O que broca a gente são a sociedade, se eles não “desbroca” a gente vai ficar “brocada” pro resto da vida. Se a sociedade, que tem o poder nas mãos não pode fazer nada, imagina nós, tem que continuar nessa vida por força (Cecília).



Nas conversas, as percepções acerca de si e de suas vidas caminhavam entre o sentirem-se “ocas” - usurpadas da condição de existir dignamente: “brocadas” - perfuradas por uma broca. Mas também entre o sentirem-se “chumbadas a um chão não escolhido”, “brocadas” em um lugar socialmente determinado no qual, por sua própria força, poderiam apenas manter-se vivas, mas incapazes de ultrapassarem a concretude imposta. Como afirma Laura:

Minha filha, a gente no fundo, no fundo está com as mãos atadas. O que a gente pode fazer? É difícil, mas é assim mesmo...

Apresentam suas vidas e condições muito distantes de seus desejos, mas com poucas condições para uma vida diferente. Como afirma Maria:

Se a sociedade, que tem o poder nas mãos não pode fazer nada, imagina nós que tem que continuar nessa vida por força...

Carrara (2010) enfatiza que estes sujeitos, na medida em que se encontram excluídos dos direitos fundamentais, podem acabar por construir a representação de si e daquilo que vivem, através da percepção da vitimização e da vulnerabilidade, não se posicionando a partir do prisma de que possuem direitos e podem se mobilizar no sentido de sua efetivação, conforme pode ser compreendido, em uma primeira análise, o posicionamento de Cristina:

Eu acho que eles (os políticos) deveriam roubar menos e ajudar mais aqueles que precisam mais, como a gente.

Contudo, não se pode esquecer que, na maioria das vezes, as travestis estão inseridas dentro dos bolsões de pobreza, vitimizadas pela exclusão social, econômica, política e cultural. Em decorrência dessas desigualdades sociais, vivenciadas não apenas pelas pessoas trans, mas por muitos dos excluídos pela sociedade, são impedidas de ter acesso a bens e serviços de qualidade tais como: escolas, atendimento sem discriminação nos serviços de saúde, emprego e seguridade; bem como de ser respeitadas como cidadãs e, como tal, de se tornarem conscientes de seus direitos e deveres.

Paulino (2013), ao pesquisar o modo através do qual a diversidade sexual é tratada no cotidiano de empresas de médio porte do interior do estado de São Paulo, destaca que não há políticas de inclusão e respeito à diversidade sexual no ambiente organizacional e afirma que as pessoas trans são estigmatizadas e vivenciam preconceitos, encontrando barreiras para o acesso ao mercado formal de trabalho, visto que rompem com o sistema binormativo da sexualidade e



configuram seus corpos de forma dissonante ao sexo biológico. Nas empresas pesquisadas pelo autor nenhum funcionário transexual foi encontrado. Os dados da pesquisa de Paulino revelam que os motivos para ausência de funcionários transexuais são atribuídos, pelos sujeitos entrevistados, a esses próprios excluídos, ou seja, aponta-se para um processo de culpabilização das vítimas pela forma como se comportam, como se relacionam com seus corpos, ou até mesmo pelo fato de não procurarem pelas vagas de emprego.

Dessa forma, outra possibilidade de compreensão através do vocábulo ‘ajuda’, evidenciado na fala de Cristina, se refere não a uma postura paternalista no sentido estrito do termo, mas no sentido de serem imprescindíveis a elaboração de políticas públicas que modifiquem o atual quadro de estigma e discriminação que atinge as travestis e se mostrem capazes de inserir as pessoas trans na sociedade de direitos.

Medidas ditas ‘paternalistas’, ou compensatórias, ajudam na medida em que ao incluir a pessoa trans na organização social e política de sua comunidade através de processos emancipatórios, tais como a educação e o trabalho e geração de renda, pode inseri-las nas diversas instâncias de tomadas de decisões e de poder da sociedade, o que paulatinamente lhes trarão melhores condições de vida e de direitos políticos tornando-as efetivamente cidadãs. Na perspectiva de Ávila (1999)

a cidadania é o conceito que dá sentido à ideia de exclusão social. Quando falamos de excluídos e excluídas, estamos nos referindo a pessoas que não desfrutam dos direitos básicos para serem consideradas cidadãs, que incluem entre outros, a participação política, a liberdade de expressão e organização, o acesso aos benefícios sociais, ao trabalho remunerado, à proteção legal. (ÁVILA, 1999, p.40).

A respeito das políticas de inclusão e respeito à diversidade sexual, Carrara (2010) alerta para os perigos de reificação das identidades, na medida em que se constituem categorias, verdadeiras clivagens sociais, que apagam a dimensão dos sujeitos em um rótulo genérico de pessoas “especiais”, compreensão que impacta, inclusive, as políticas e campo dos direitos.

Fechamentos identitários e fragmentação social estão no horizonte, e a naturalização de novas clivagens sociais pode continuar a estabelecer fronteiras intransponíveis: (heterossexuais ou homossexuais, homens ou mulheres, gays ou travestis), fazendo com que a balança penda cada vez mais para um modelo de justiça social baseado no ideal de “iguais, mas separados” (CARRARA, 2010, p. 144).



Nas reuniões com o grupo, problematizavam-se os preconceitos e discriminação enfrentados por travestis e transexuais em sua vida diária. Nesse processo, comparecia o sentimento de desvalia e a falta de perspectivas. Nesse sentido, a quase impossibilidade de acesso ao mercado de trabalho formal era um dos elementos muito presente em seus relatos. Sentiam-se repelidas, como se não fossem seres humanos e, portanto, só sendo aceitas na invisibilidade:

O único emprego que a gente consegue arrumar, minha cara, é de doméstica, é só doméstica... faxineira de cafetina... essas coisas que gente fica escondida... Mesmo que você queira, que você tenha uma profissão, você não pode arrumar um emprego decente como você merece por causa da discriminação... Tem que ficar trancada a vida inteira, limpando (Laura).

Não tem campo de trabalho. Não se é feliz pessoalmente porque se tem que esconder uma coisa que nem tem como esconder (Sofia).

Outros elementos eram indicados como se somando ao estigma carregado pelas pessoas que transitam entre os gêneros, entre eles o fato de muitas serem soropositivas para o HIV. Além disso, o avançar da idade também era apresentado com grande preocupação. Assim afirma Sofia:

Porque o meu tempo está acabado pra trabalho, porque quem vai querer contratar alguém com 43 anos, travesti... A partir do momento que você é portadora do HIV, você não tem mais campo de trabalho.

Em relação ao trabalho que desempenham, como profissionais do sexo, o mesmo era compreendido como o único possível naquele momento, sendo a possibilidade de subsistência.

Mas se eu tivesse um trabalho de gente decente, a gente não estava fazendo esta vida. Porque eu faço esta vida não é porque gosto, é porque eu preciso. Você acha que eu gosto de ficar suportando aqueles homens fedidos, aquelas coisas asquerosas, vendendo ilusão? (Clara).

Agora roubar a gente não vai, matar a gente não vai, passar drogas também não vou. O que é que eu vou fazer? Tem que agradecer os homens para ganhar dinheiro (Maria).

Apresentavam poucas perspectivas de futuro, afirmavam o desejo de que as próximas travestis fossem respeitadas e tivessem outras condições de vida e trabalho, mas para elas já não podiam esperar mais nada, como afirma Sofia:

Eu espero que os próximos travestis que vierem tenham um bom grau de aceitação na sociedade, em termos também de trabalho. Esquecer as diferenças. Não existem diferenças. As pessoas são



iguais, como seres humanos iguais uns aos outros. Mas para os próximos... Porque o meu tempo já está acabando para o trabalho.

Assim, qualquer possibilidade de mudança efetiva da condição que viviam era atribuída à atuação dos “políticos”:

Quem pode abrir o espaço prá gente são os políticos. São os governantes, são as pessoas que está lá no poder. Porque a gente paga o nosso imposto, querendo, ou não (Luiza).

IV. Considerações finais

Ainda que a análise da intervenção desenvolvida com os grupos não seja o objeto desse trabalho, consideram-se cabíveis alguns apontamentos em relação à mesma. O trabalho em grupo, a construção de espaços de expressão e reflexão mostraram-se meios efetivos de problematização das condições enfrentadas, bem como de construção coletiva de estratégias com vistas à busca pela garantia de seus direitos.

Assim, o reconhecimento de si enquanto sujeito de direito, superando as concepções apresentadas no presente artigo, pautadas na compreensão de serem desprovidas de qualquer condição de transformação, efetiva-se nas e através das relações com outros, em espaços em que são respeitadas como “gente”, rompendo com a atribuição social de monstruosidade. Esses espaços também devem ser favorecedores da apropriação, por parte do grupo, de conhecimentos que lhes foram usurpados nos processos de manutenção das relações sociais de exclusão. Destarte, devem ser incluídas ativamente nas formulações de políticas e ações para elas destinadas, com vistas a uma necessária reformulação das pautas das políticas públicas para a efetivação dos preceitos formulados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos para essa população.

Por fim, chama-nos a atenção o fato de que, ainda que as travestis desses grupos em questão não estejam engajadas em movimentos sociais LGBT, nem conheçam suas pautas, constata-se que suas demandas estão representadas nas reivindicações apresentadas pelos mesmos. Isso faz-nos pensar no favorecimento da aproximação desses sujeitos dos movimentos LGBT enquanto meio que pode contribuir para a superação da condição de assujeitamento, da percepção de si enquanto incapazes na construção de melhores condições de vida. Assim, construindo laços e possibilitando a ruptura com as “brocas” do vazio/solidão e paralisia. Parafraseando Valter Hugo Mãe, que se possa vir a ser: “uma casa que ao não querer estar mais



sozinha apela e busca navegar. Rangem-se as madeiras do chão e, sendo árvore, pode também ser também um barco a partir” (MÃE, 2011, p. 12).

Que dos relatos, pesquisas e artigos – nossos “barcos mensageiros de papel” – possamos ir somando elementos na construção de edificações que naveguem e promovam bons encontros.

Referências

- AGUISNKY, Beatriz Gershenson.; FERREIRA, Guilherme Gomes; RODRIGUES, Marcell Cipriani. Travestis e segurança pública: as performances de gênero como experiências com o sistema e a política de segurança no Rio Grande do Sul. *Textos & Contextos* (Porto Alegre), v. 12, n. 1, p. 47 – 54, jan./jun, 2013.
- ALVES, Alda Judith. O planejamento de pesquisas qualitativas em educação. *Cadernos de pesquisa*. Fundação Carlos Chagas, São Paulo, v.77, p. 53-61, 1991.
- AVILA, Maria Betânia. Direitos reprodutivos, exclusão social e AIDS. In: PARKER, Richard; BARBOSA, Regina Maria (Org.). *Sexualidades pelo avesso: direitos, identidade e poder*. Rio de Janeiro: IMS/UERJ; São Paulo: Ed. 34, 1999.
- BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco. A não-discriminação como direito fundamental e as redes municipais de proteção a minorias sexuais – LGBT. *Revista de informação legislativa*, v.47, n° 186, p. 89-106, abr./jun, 2010.
- BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Organização de Alexandre de Moraes. 16 ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- CAMPOS, Regina Helena Freitas. A psicologia social comunitária. In: CAMPOS, Regina Helena Freitas (org). *Psicologia social comunitária: da solidariedade à autonomia*. 13ª. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, p.9 -16, 2007.
- CARRARA, Sérgio. Políticas e direitos sexuais no Brasil contemporâneo. *Revista Bagoas*, n° 05. Natal: UFRN, p. 131-147, 2010.
- CHAUÍ, Marilena. *O que é ideologia*. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1980.
- CORRÊA, Sônia; PARKER, Richard. Preface. In: *Reports from the front lines*. Sexual Policy Watch, p. 5-7, 2007. Disponível em: <<http://www.sxpolitics.org>> Acesso em: 17 fev 2014.
- GUARESCHI, Pedrinho Arcides. “Sinais de um novo paradigma”. In: CAMPOS, Regina Helena Freitas; GUARESCHI, Pedrinho Arcides (orgs). *Paradigmas em Psicologia Social: a perspectiva latino americana*. Petrópolis: Vozes, p. 141-156, 2002.
- JODELET, Denise. Os processos psicossociais da exclusão. In: SAWAIA, Bader Buhiran. *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis, RJ: Vozes, p. 53-66, 2002.
- JÚNIOR, Jorge Leite. Transitar para onde? Monstruosidade, (des)patologização, (in)segurança social e identidades transgêneras. *Revista Estudos Feministas*, v. 20, n. 2, p. 559-568, 2012.
- LIONÇO, Tatiana. Que direito à saúde para a população GLBT? Considerando direitos humanos, sexuais e reprodutivos em busca da integralidade e da equidade. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v.17, n.2, jun, 2008. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S01042902008000200003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 14 maio 2014.
- MÃE, Valter Hugo. *O filho de mil homens*. Objectiva (Alfaguara): Lisboa, 2011.



MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Análise da conversação*. São Paulo: Ática, 1986. (Série Princípios).

PAULINO, Rafael Juliani. Processos de gestão e minorias: um estudo sobre políticas organizacionais de promoção do respeito à diversidade sexual. Jaboticabal, 2013. 94p. Trabalho de Conclusão de Curso. Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias – UNESP, Campus de Jaboticabal, São Paulo, 2013.

PRINCÍPIOS de Yogyakarta: princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. [S.I.: s.n.], 2007. Disponível em: <www.sxpolitics.org> Acesso: 26 fev. 2014.

RIOS, Roger Raupp. Desenvolver os direitos sexuais: desafios e tendências na América Latina. In CORNWALL, Andrea; JOLLY, Susie. *Questões de sexualidade: ensaios transculturais*. Rio de Janeiro; ABIA, p. 101-109, 2007.

RODRIGUES, Maria Lúcia. *O sistema prisional feminino e a questão dos direitos humanos: um desafio às políticas sociais II*. São Paulo: PC Editorial, 2012.

Santos, Paulo Reis. Desejos, conflitos e preconceitos na constituição de uma travesti no mundo da prostituição. *Revista latino-americana de geografia e gênero*. 1. 1. p. 39-48, 2010.

SAWAIA, Bader Buhiran. Introdução: exclusão ou inclusão perversa? In: SAWAIA, Bader Buhiran (org). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis, RJ: Vozes, p.07-15, 2002.

SILVA, Rosalina Carvalho. *Metodologias participativas para trabalhos de promoção de saúde e cidadania*. São Paulo: Vetor. 2002.

TORRES, Marco Antônio. Direitos humanos LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, Travestis e transexuais) na educação e as lógicas heterossexistas. In. *Seminário Internacional Fazendo Gênero 9: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*. Florianópolis, SC, 2010. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278195712_ARQUIVO_FazendoGenero9MarcoAntonioTorres.pdf>. Acesso em: 27 abr 2014.

TRIPP, David. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. *Educação e Pesquisa*. São Paulo, v. 31, n. 3, p. 443-466, set./dez, 2005.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo, Atlas, 1987.

